

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 28 DE Novembro DE 1983.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Livro 02 Folha 0411/11 data 28/11/83  
Hora 16:00 horas  
Funcionário

"Revoga a Lei nº 854 de 22 de agosto de 1983 e dá outras providências".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL - DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

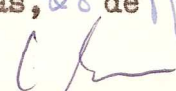
Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 854 de 22 de Agosto de 1983, que trata da aquisição de imóvel destinado à construção de AEROPORTO INTERNACIONAL DE BARRA DO GARÇAS;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

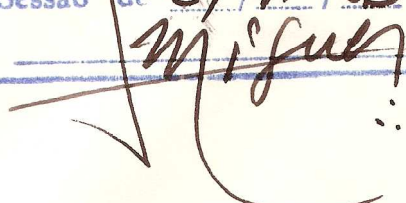
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Novembro de 1983.

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/11/83



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 028 DE 28 DE novembro DE 1983.

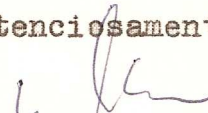
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 822 Livro 02 Folha 071 data 28, 11, 83  
Horas 16.00 horas  
Funcionário

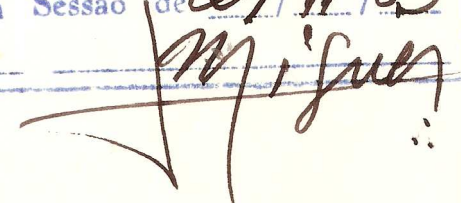
Tendo em vista que em uma das últimas e recentes visitas de nosso Governador, Dr. Júlio José de Campos à nossa cidade, haver prometido a construção do Aeroporto Internacional de Barra do Garças, e ainda, como sua promessa está sendo levada a termo, pois já existem topógrafos efetuando o levantamento da área e mais precisamente, como todo o projeto e construção, serão com ônus para o Governo Estadual, não vemos mais sentido em a Municipalidade dispendere tão elevadas quantias, castigando ainda mais, a já sofrida finanças municipais.

Assim, não havendo mais interêsse da Municipalidade na aplicação da Lei nº 854 de 22 de agosto de 1983, cujo descumprimento até a presente data se devia, como já dissemos, a uma promessa do Sr. Governador, de favante sendo cumprida que, estamos remetendo, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei nº 028 de 28 de novembro de 1983, prevendo a revogação da mencionada Lei, tendo em vista não haver mais necessidade dela para o alcance dos objetivos ali previstos.

Atenciosamente,

  
Dr. Caroline Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderlei Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/11/83  






# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

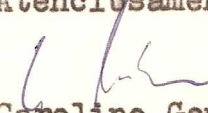
MENSAGEM Nº 028 DE 28 DE Novembro DE 1983.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

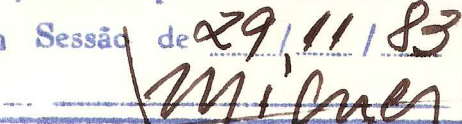
Tendo em vista que em uma das últimas e recentes visitas de nosso Governador, Dr. Júlio José de Campos à nossa cidade, haver prometido a construção do Aeroporto Internacional de Barra do Garças, e ainda, como sua promessa' está sendo levada a termo, pois já existem topógrafos efetuando o levantamento da área e mais precisamente, como todo o projeto e construção, serão com ônus para o Governo Estadual, não vemos mais sentido em a Municipalidade dispender tão elevadas quantias, castigando ainda mais, a já sofrida finanças' municipais.

Assim, não havendo mais interêsse da Municipalidade na aplicação da Lei nº 854 de 22 de agosto de 1983, cujo descumprimento até a presente data se devia, como já dissemos, a uma promessa de Sr. Governador, defavante sendo cumprida que, estamos remetendo, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei nº 028 de 28 de Novembro de 1983, prevendo a revogação da mencionada Lei, tendo em vista não haver mais necessidade dela para o alcance dos objetivos ali previstos.

Atenciosamente,

  
Dr. Caroline Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderlei Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/11/83  


N E S T A

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 854 DE 22 DE Agosto DE 1.983

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO OU PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MU-  
NICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autori-  
zado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer  
outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área  
destinada à construção do aeroporto internacional de Barra do  
Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com  
encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da  
cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos,  
prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se inicia-  
da a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o  
Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de  
sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e  
noventa e seis mil, metros quadrados), matriculada sob o nº 15.013  
de ordem, no Registro de Imóvel desta Comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal,  
autorizado a proceder a permuta, sempre por oportunidade, de  
qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municip-  
pal, somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "Caput"  
e seus parágrafos desta Lei.

.....

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/11/83  
Miguel


Prefeitura Municipal de Barra do Garças

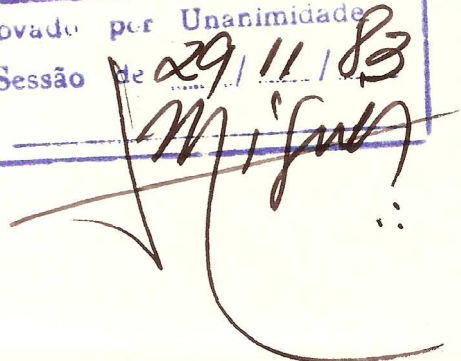
MATO GROSSO

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 22 DE Agosto DE 1.983.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/11/83  




CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

6

MATÉRIA: Projeto de lei nº 28/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 29/11/83  
 M. J. J.

Obs: Poucos votos da Comissão de Constituição e Justiça e Pedidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

7

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 28/83*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 29/11/83  
*M. J. Silva*

Obs. *Boleto do Projeto de Lei*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 720/83

Em, 29 de novembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Encaminho à V.Exa. o Projeto de Lei nº 28/83, de autoria desse Poder, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada neste data.

Sirvo-me da oportunidade para renovar à V.Exa., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei *[assinatura]* <sup>Presidente</sup>

Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A